DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Quinta-feira, maio 9, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020881
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ROSANA
CNPJ Ente Recebedor:	67.662.452/0001-00
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 151.288,32
Masked Input	151,288.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	joao antonio mello silva
Cargo	assessor de turismo
Telefone	(18) 98119-0591
E-mail	joao.mello@rosana.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	pedro roberto da silva santos
Cargo	secretário de esportes, turismo e cultura
Telefone	(18) 99802-1988
E-mail	pedro.santos@rosana.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Todo o processo for realizado através do acordo com os lideres dos grupos culturais do município em Reuniões na secretaria de esportes, turismo e cultura

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

a consulta realizada na reunião com os lideres tratou da forma de utilização para buscar o desenvolvimento e ampliação do setor cultural em busca do fortalecimento e criação posterior de um conselho atuante.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural	37000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos	40000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento adquirido	2	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços e ambientes	70000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
n	n	n

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
assessoria	1,0	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	4288,32	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

todos os editais vão possuir sistemas de pontuação extra para proponentes advindos das regiões periféricas e cotas para assegurar o desenvolvimento culturais destas áreas

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

políticas de cotas ou reservas de vagas;

bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	1EDLM01Z

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br

Ata da Reunião extraordinária com os Produtores Culturais Municipais a respeito da Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022 na Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura (antigo REC), localizada na rua Sales Antônio Frozini, 784.

DATA: 24 DE ABRIL DE 2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas e dez minutos, na Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura (antigo REC), realizou- se a reunião extraordinária com os promovedores de cultura municipais para tratar a respeito da Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022, que é conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG).

A reunião foi conduzida pelo Assessor João Antônio Mello Silva juntamente com o Secretário de Esportes, Turismo e Cultura Pedro Roberto Santos da Silva e o Diretor de Esportes Alex Silvino Lopes. Contando com a presença dos provedores de cultura municipais.

Inicialmente a palavra foi dirigida pelo assessor João Antônio Mello Silva, pontuando uma breve apresentação sobre a Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022, que é conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG) e o primeiro edital, ressaltando que o único que conseguiu se enquadrar dentro do edital foi o Renan Vinicius. Adicionando algumas informações a respeito de um possível aumento no valor em caso de apresentação de novos e bem elaborados projetos. Buscando ouvir a opinião dos participantes.

Um participante ressaltou a questão do projetor, pois quando utilizado as imagens perdem a qualidade de resolução.

Foi repassado para os produtores de cultura que infelizmente a Lei Paulo Gustavo não cobre a construção de um toalete no camarim da Casa da Cultura.

Após uma breve prévia da história a respeito da Casa da Cultura, todos entram em um acordo de destinar uma parte do valor a Casa da Cultura.

O produtor cultural Renan Vinicius destacou a dificuldade para redigir o edital, entender a estrutura, sendo necessário em alguns casos até mesmo a contratação de um profissional qualificado na área. Mas para tal ato é apenas por meio de licitação.

A Lei Paulo Gustavo é complexa, a prestação de contas é de maneira formal, sendo obrigatoriamente todas as transações de forma eletrônica e a necessidade de uma conta exclusiva para tal fato.

O prazo para a inscrição foi extenso, sendo um prazo de vinte dias. Infelizmente o único canal de comunicação utilizado para a divulgação foi o Facebook da Prefeitura Municipal de Rosana.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br

A qualidade das imagens deve estar alta dentro do audiovisual, pois tudo dentro da LPG pode ser utilizado pelo Governo.

O prazo médio para que o edital seja refeito será até o final do ano de dois mil e vinte e quatro, sendo tudo finalizado, inclusive as prestações de contas até o dia trinta de dezembro.

Em relação à adequação de valores, nenhum produtor cultural presente se opôs contra, sendo todos de acordo.

Foi solicitado à Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura que dentro dos próximos anos haverá a contratação de um profissional para auxiliar os produtores de cultura.

Discussão sobre a Lei Paulo Gustavo encerrada. E se dá início a discussão a respeito da Lei nº 14.399 de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

João Antônio Mello Silva pontuou os valores utilizados, porém apenas a partir do êxito que vai para os produtores de cultura.

Ausência do conselho de cultura, e por este motivo o setor de turismo e a população civil acabam se dividindo para compor a mesa de comissão.

A implantação novamente da Cultura Viva.

A tabela de valor obtém uma extrema importância e por este fato deve estar completa e com todas as informações corretas.

O banner da PNAB e LPG deve estar visível dentro do evento. Sendo uma exigência do próprio Ministério da Cultura.

Ocorreu a troca em que antes deveria ser residente a no mínimo três anos no município, porém acaba não contemplando todos, então o novo requisito é que o objeto dos projetos será o município de Rosana.

Os editais já vêm carimbados pelo próprio Ministério da Cultura.

Com a aprovação dos editais, a Tesouraria irá protocolar um projeto para a aprovação da Câmara Municipal que irá autorizar e por fim será repassado para os produtores de cultura.

Após essas breves considerações a reunião foi encerrada.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br

Imagens capturadas no dia da reunião:



Imagem 1. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.



Imagem 2. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br



Imagem 3. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.



Imagem 4. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br



Imagem 5. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.



Imagem 6. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva

MUNICÍPIO DE ROSANA-SP
Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
Rua Sales Antonio Frozini 784 CEP 19273-000
Rosana. SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3288-1387 e-mail:
turismo@rosana.sp.gov.br - www.rosana.sp.gov.br



Imagem 7. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.



Imagem 8. Fonte: Pedro Roberto Santos Silva.

Ata redigida por Alanis Vieira Siloni da Silva